



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, portador do RG. Nº 26.712.674-8, inscrito no CPF/MF sob nº 304.959.078, doravante designado **MUNICÍPIO**, e **PROJETO VIDA SANTO ANTONIO DE SERRANA**- Entidade Assistencial Filantrópica, sediada na Rua Domingos Teoro nº 151, Bairro Jardim das Rosas III Serrana – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.726.622/0001-19, neste ato representada por sua Presidente **ODILIA VALDEVITE URENHA**, portadora do RG nº 10.147.754, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.541.078-16, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei nº 13.204/2015, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** com recursos alocados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a execução do PROGRAMA AMIGO DE VALOR, conduzido pelo BANCO SANTARDER (BRASIL) S/A, que compõe na transferência de recursos financeiros para execução da PROPOSTA DE AÇÃO “Fortalecer é Transformar - Renovação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

1. Executar, em conformidade com o Plano de Trabalho, os Serviços a que se refere à Cláusula Primeira do presente instrumento;
2. Zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;
3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos munícipes abrangidos pelos serviços assistenciais ora pactuados, sem discriminação de qualquer natureza;
4. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que ora se obriga a prestar;
5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na prestação de serviços objeto deste Termo de colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente instrumento;
6. Apresentar, na periodicidade apresentada pelo **MUNICÍPIO**, relatório das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**;
7. Manter a contabilidade com os correspondentes procedimentos e registros estatísticos, de forma a garantir o acesso do **MUNICÍPIO** às informações necessárias, quanto à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
8. Assegurar ao **MUNICÍPIO**, por intermédio do gestor ou prepostos da Secretaria Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao pleno acompanhamento e monitoramento do objeto do presente termo de colaboração;
9. Afixar, em lugar de fácil visualização em suas dependências, a fixação e permanente manutenção, das informações e orientações sobre os serviços prestados e participação do Governo Federal, Estadual e Municipal, nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições do presente termo de colaboração;
10. Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos órgãos federais e estaduais de acordo com a Lei Federal 12.101 de 30 de novembro de 2009 e suas Resoluções;
11. Manter a regularidade das contribuições legalmente devidas, em especial quanto aos recolhimentos fundiários e previdenciários dos funcionários de seu quadro, primando, mais, pela estrita observância dos direitos trabalhistas destes, com vistas a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a convenção coletiva de trabalho própria, as NRs (Normas Regulamentares do Trabalho) e demais legislação pertinente, tudo sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**.
12. Deverá assegurar vagas para encaminhamentos realizados pelo PAIF – Programa de Atenção Integral a Família reconhecida como identificação de demanda dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

serviços ofertados pela Entidade, conforme orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome referente a Proteção Social Básica/SUAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente termo de colaboração, mediante repasse na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de trabalho.

2. Dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas dos Programas e Serviços Socioassistenciais, objeto do termo de Colaboração celebrado.

3. Apoiar tecnicamente a **ENTIDADE**, orientando-a na execução das atividades objeto do presente termo de colaboração;

4. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE**, em decorrência deste termo de colaboração e constatando irregularidades tomar providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

5. Examinar e julgar as prestações de contas da utilização dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

6. Assinalar, sempre que verificada alguma irregularidade, prazo não superior a 30 (trinta) dias, para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7. Competente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizar e constatar irregularidades verificadas e estabelecer Plano de Providência com prazos determinados para a **ENTIDADE** a fim de sanar as irregularidades;

8. Notificar a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Convênio é de **R\$ 253.856,98 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, onerando à seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Assistência à Criança e ao Adolescente

Assistência Social Básica

Subvenções Sociais

07.07.06.08.243.0015.2.035.3.3.50.43.00.00.00.00.11158-000192

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse em parcela única no valor de **RS 253.856,98** (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado, ressalvado o descumprimento por parte da **ENTIDADE** das obrigações previstas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse, e mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O prazo da vigência deste termo de colaboração será da data da assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se cumprindo todos os requisitos legais e os pactuados no presente termo de colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

1. Prestação de contas deverá ser protocolada até 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso, verificada a aplicação dos recursos até 31/12 de cada ano, mediante composição de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa do atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da **ENTIDADE**, entregue periodicamente ao gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo os seguintes documentos:

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008;
- b) Extratos Bancários em conta específica;
- c) Notas Fiscais originais com carimbo do termo de colaboração e cópia reprográfica das mesmas;

2. Prestação de contas anual nos moldes das instruções especificadas pelo gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alocado na Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Municipal de Assistência Social e dentro dos padrões recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **até 31 de janeiro** do exercício subsequente ao do início dos repasses dos recursos;

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008, consolidando os dados mensais;
- b) Balanço Patrimonial, assinado pelo contador e pelo responsável pela entidade referente ao exercício da prestação de contas;
- c) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal referente ao exercício da prestação de contas;
- d) Certificação expedida pelo Conselho Municipal da Assistência Social, de regularidade da entidade;
- e) Relatórios consolidados de dados qualitativos e quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas definidas no Plano de Trabalho;
- f) Relatório de execução físico-financeira;
- g) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, anexando fotocópia dos comprovantes;
- h) Relação dos atendidos, com nome, endereço, e atendimento pormenorizado executado ao usuário;
- i) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;
- j) Cópia dos Comprovantes dos recolhimentos fundiários e previdenciários de todos os funcionários da **ENTIDADE** que prestaram serviços na execução do objeto do presente termo de colaboração.
- l) Declaração de Responsabilidade de Guarda de Documentos referente ao presente termo de colaboração assinada pelo Presidente da Entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos de conformidade com a Instrução Normativa do STN-Secretaria do Tesouro Nacional de 01/97.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização de execução do objeto do presente termo de colaboração ficarão a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a constituição de comissões de acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

IPCA/IBGE ou outro oficial do Governo Federal que venha a substituí-lo, nas seguintes hipóteses:

- 1º- Inexecução do objeto deste termo de colaboração;
- 2º- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- 3º- Utilização dos recursos financeiros recebidos, em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou por infração legal.

No caso de denúncia, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data da formalização do rompimento do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de colaboração poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimo ou redução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Colaboração deverá, a cargo do **MUNICÍPIO**, ser publicado na imprensa, contemplando os seguintes dados:

- 1º- Espécie, número do termo, nome e CNPJ/MF dos partícipes e dos signatários;
- 2º- Resumo do objeto;
- 3º- Crédito pelo qual correrá a despesa;
- 4º- Prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana – SP, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do presente termo de colaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou espaços, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de janeiro de 2021

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

PE. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ODILIA VALDEVITE URENHA
PROJETO VIDA SANTO ANTONIO DE SERRANA-
PRESIDENTE

Testemunhas:

1-

2-

Camila Correa Luciano Marcantonio
Matricula 2185-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONVENENTE: **PROJETO VIDA SANTO ANTONIO DE SERRANA**

OBJETO: **TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2021 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PROGRAMA AMIGO DE VALOR – “Fortalecer é Transformar – Renovação”**

Na qualidade de Conveniada e Convenente, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 29 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI – Prefeito Municipal

PROJETO VIDA SANTO ANTONIO DE SERRANA-
ODILIA VALDEVITE URENHA - Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14150-000 – SERRANA/SP
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: social1321@gmail.com
Fone: (16) 3987-1321



Ilmo. Srs.

Departamento Jurídico e Departamento de Finanças

Ofício no. 04 / 2021

Assunto: Solicitação de Convênio / Parceria e Transferência Financeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serrana – CMDCAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem solicitar o Convênio / Parceria e transferência financeira, referente à destinação do Imposto de Renda feito por pessoas físicas e/ou jurídicas, depositado na conta bancária no. 107.622-1 – Agência 3375-8 – Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serrana – FMDCAS, com CNPJ: 23.526.576/0001-92, conforme aprovação da ATA No. 01/2021 e Processo Administrativo No. 004/2021 do CMDCA.

INSTITUIÇÃO BENEFICIADA:

PROJETO DE VIDA SANTO ANTONIO DE SERRANA - Rua – Domingos Teoro, 151 – Serrana – SP - inscrita no CNPJ: 57.726.622 / 0001-19

DADOS BANCÁRIO:

Conta Bancária no. 13 – 0028821 - Agencia: 0498 - Santander

DESTINADORES	CNPJ / CPF	VALOR DEPOSITO	5% RETIDO	VALOR À TRANFERIR
FMDCA Serrana		267.217,87	13.360,89	253.856,98
TOTAL		267.217,87	13.360,89	253.856,98

- 5% conforme Resolução do CMDCA No. 01/18.

Atenciosamente,

Serrana, 18 de janeiro de 2021.


Marcelo Pereira de Andrade
Presidente do CMDCA


Roberta Rita dos Santos Valdevitti
Secretária do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

OFÍCIO Nº 42/2021 – GBSAS

Serrana, 19 de Janeiro de 2021.

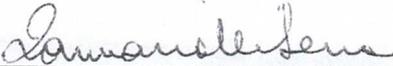
Ao Ilmo. Sr.
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal
Serrana / SP.

Considerando a Ata nº 01/2021 (em anexo), de reunião do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana, da qual foi tratada a adequação dos valores e planos de trabalho para 2021 (em anexo) para a destinação de imposto de renda para as Organizações da Sociedade Civil do município;

Venho por meio deste, solicitar elaboração de termos para repasse de recursos financeiros, para o ano em exercício das seguintes:

OFÍCIO	ORGANIZAÇÃO	VALOR
01	ACAS - Associação da Criança Abrigada de Serrana	R\$ 16.150,00
02	Fundação Cultural de Serrana	R\$ 62.700,00
03	Projeto de Vida Santo Antônio de Serrana	R\$ 58.533,33
04	Projeto de Vida Santo Antônio de Serrana	R\$ 253.856,98
05	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana	R\$ 85.115,13
06	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana	R\$ 152.182,46
07	Grupo Cultural Amigos	R\$ 34.972,80

Sem mais para o momento.


Maria Amélia Zamariolli Serra
Secretária Municipal da Assistência Social



PROJETO DE VIDA SANTO ANTÔNIO DE SERRANA

Rua: Domingos Teoro, n.º 151 – Bairro: Jardim das Rosas III

CNPJ: 57.726.622 / 0001-19

CEP: 14.150 – 000 - Serrana – SP - FONE (16) 3987 1842 - 3987 3060

E – mail: larsaserrana@gmail.com

Site: www.projetodevidasantantonio.com.br

Renovação Amigo de Valor 2020- 2021

Endereço de e-mail: larsaserrana@gmail.com

Dados do CONSELHO e FUNDO

Conselho: Serrana

Estado: SP

Causa: Ações socioeducativas

Telefone : (16) 99234 7840

E-mail Institucional do CMDCA: cm.criancaeadolescenteserrana@gmail.com

Endereço do CMDCA: Rua – AMAZONAS, 285

Nome do Presidente do Conselho: Marcelo Pereira de Andrade

CPF do Presidente do Conselho : 002.833.656-92

Celular (com DDD) do Presidente do Conselho: (16) 99174 6831

E-mail do Presidente do Conselho: mpandrade.3@hotmail.com

Informar o período Mandato do Presidente : 23/08/2019 a 23/08/2021

Nome do responsável pelo projeto no Conselho: Linerci Aparecida Caconde

Celular (com DDD) do responsável pelo projeto no Conselho: (16) 992678697

E-mail do responsável pelo projeto no Conselho : linercidejesus@hotmail.com

Nome do Ordenador de Despesa: Leonardo Caressato Capitelli

CPF do Ordenador de Despesa : 304.959.078-55

Celular (com DDD) do Ordenador de Despesa : 16 – 3987 9244

E-mail do Ordenador de Despesa: lecapitelli@gmail.com

CNPJ do Fundo : 23.526.576/0001-92

Dados Bancários do Fundo: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serrana

Banco : 001 - Banco do Brasil **Agência:** 3375-8 **Conta:** 107.622-1

DADOS DA ENTIDADE EXECUTORA

Nome da entidade executora: PROJETO DE VIDA SANTO ANTÔNIO DE SERRANA

Natureza da entidade ou órgão responsável pela execução da proposta : Organização da Sociedade Civil

CNPJ : 57.726.622/0001-19

Telefone : (16) 3987 1842

E-mail Institucional: larsaserrana@gmail.com

Endereço da Sede da Entidade Executora: Rua Domingos Teoro, 151

Nome do Presidente/a da Entidade Executora: Odilia Valdevite Urenha

CPF do Presidente da Entidade Executora : 273.541.078-16

Telefone da Entidade Executora : (16) 3987 1842

E-mail do/a presidente da Organização Executora : presidente.pvsa@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto na Entidade: Roberta Rita dos Santos Valdevitti

Celular (com DDD) do responsável pelo projeto na Entidade : (16) 99238-8491

E-mail do responsável pelo projeto na Entidade : robertavaldevitti@gmail.com

MONITORAMENTO DA PARCERIA DE 2020 – 1º Semestre

1. Quais resultados já podem ser observados nesse primeiro semestre de implementação da parceria com o Amigo de Valor?

Considerando os objetivos do Projeto Fortalecer é Transformar adaptados para o Plano Emergencial, podemos mensurar que alguns resultados tem sido alcançados, entre eles:

- o fortalecimento do vínculo com a família através das orientações online, atividades e vídeoaulas tivemos um retorno de 42% através de depoimentos (anteriormente não chegava a esse índice).

- o envio de atividades para afazerem em casa, estimulou o desenvolvimento e manteve fortalecido o vinculo com os atendidos, percebe-se que aproximadamente 50% realiza e nos dá feedback através de fotos e vídeos as atividades concluídas.

Apesar de todas as orientações, tentativas de sensibilização, percebe-se que boa parte das famílias não respeitam o isolamento social e não fazem uso de máscaras, ou seja sem as aulas escolares e o Projeto, as crianças tem ficado nas ruas, o que acontece com os munícipes no geral, se colocando ainda mais em risco.

2. Quais ações foram previstas no projeto em 2020 e não foram implementas? Descrever os motivos que impossibilitaram à não execução.

Das ações previstas, a única que não foi iniciada é a integração das famílias com os seus filhos dentro da própria Entidade. O primeiro encontro ocorreria em maio, mais devido à suspensão de atividades não aconteceu. Entretanto, através do retorno das atividades, percebe-se que essa interação vem acontecendo nas residências através do apoio da família para realização das tarefas enviadas.

3. Quais desafios podem ser observados nesse primeiro semestre de implementação da parceria com o Amigo de Valor?

Com a pandemia e a suspensão das atividades, para dar continuidade ao projeto, a Entidade tem feito adaptações, na expectativa de manter o fortalecimento de vínculos, além de oferecer suporte às demandas familiares.

Dentre essas adaptações estão:

Vídeoaulas – atividades diversas para realização em casa – entregas nas residências de doações de materiais e alimentos – orientações – pesquisas – contatos telefônicos – interação em grupo de whatsapp.

4. Quais foram os impactos da pandemia de COVID 19 no desenvolvimento da sua iniciativa?

Diretamente, a suspensão das atividades, o que dificulta nosso contato diário com atendidos.

E indiretamente impactou no acolhimento aos atendidos, impossibilitando uma escuta, um carinho e a atenção que eles tanto necessitam e sempre oferecemos.

Por outro lado, devido as dificuldades que as famílias tem tido na pandemia, podemos dizer que ampliou o fortalecimento do vínculo dos familiares com a Entidade, que com as parcerias, buscou suprir as demandas dos mesmos.

5. Quais ações sua organização realizou em resposta a pandemia de COVID 19?

Entrega nas casas:

Atendendo as demandas das famílias e respeitando o distanciamento social, a Entidade incluiu na sua programação, entrega semanais de atividades para realização em casa, alimentos, roupas, produtos de limpeza e higiene pessoal.

Foram confeccionados e distribuídos máscaras, kit limpeza as famílias.

Os colaboradores preparam as atividades, separam os diversos kits e entregam.

Oficinas com as famílias:

- Envio de vídeos explicativos (culinária, artesanato e atividades de relaxamento / alongamento), com entrega dos produtos e materiais para realização das atividades.

- Acompanhamento psicossocial através de telefone, whatsapp e orientações nas entregas dos produtos / atividades (semanalmente).

- Formulários de pesquisas, vídeo sobre combate a violência e exploração sexual.

- Homenagem: mensagem e lembrancinhas do dia das mães.

Ressaltamos que em relação as atividades de informática, essa foi iniciada, porém com as medidas de isolamento e com ausência de recursos nas residências, foi impossível a continuidade da mesma.

Com atendidos:

- orientações: sobre o coronavírus (vídeos específicos, textos sobre higiene, caça palavras, gráfico dos estados, paródia).

- semanalmente são enviadas atividades impressas (português, matemática), vídeoaula de contação de história, incentivo a leitura (sacola literária e a gravação dos mesmos fazendo leituras).

- estimulando a cognição e coordenação, integrado com artesanato, jogos pedagógicos

(quebra cabeça, bingo da tabuada, jogo da velha, jogo da memória, lata de histórias, pac nan.

- entretenimento: brincadeiras (jogo da velha com copos, acerte a bolinha no copo, musicas educativas, spiner toy e desenhos diversos para criar e colorir).

- Comemorações:

Aniversariantes do mês (vídeo de comemoração e entrega de bolo recheado).

Pascoa: cartão e entrega de ovos de páscoa.

Festa junina (kit com prendas e comidas típicas).

Ressaltamos que a festa junina é tradicional aos nossos atendidos com barracas, danças e comidas típicas.

PARTE 3: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO

Nome da Proposta: FORTALECER É TRANSFORMAR - RENOVAÇÃO

Justificativa:

Devido a Pandemia do Covid-19, esse ano está sendo um ano atípico, impossibilitando a percepção de avanços, porém, com o Município sendo afetado com alto

índice do vírus, a Entidade realiza as entregas nas residências respeitando a higienização e o isolamento social, ao mesmo tempo mantendo os vínculos com nossos atendidos e famílias. Para tanto, a continuidade do projeto permanece no reforço em diminuir vulnerabilidades, em desenvolver capacidades de enfrentamento de dificuldades da vida cotidiana, valorizando a importância do convívio familiar, social e o fortalecimento interior para minimizar os impactos sofridos, empoderando-os para resolução de conflitos, tais como as dificuldades futuras que essa pandemia tende a deixar, por exemplo, na economia. Atuaremos com ênfase no diálogo, nas atividades que favoreçam o despertar do raciocínio, que previna a ocorrência e o enfrentamento da vulnerabilidade social, a defesa e afirmação dos direitos e do desenvolvimento de capacidades e potencialidades e proporcione trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito e a solidariedade.

Objetivos da iniciativa:

Objetivo geral:

Atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, no contraturno escolar, em situação de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas na prevenção de situações de riscos e fortalecimento de vínculos familiares, bem como oferecer atividades e orientações sociais as suas respectivas famílias.

Objetivos específicos (máximo 3 objetivos):

I. Promover atividades e oficinas diversas para as famílias, visando a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares, além de oportunizar e orientar quanto a outras possibilidades e que possam aumentar a renda familiar e economizar através das oficinas oferecidas;

II. Desenvolver atividades com os atendidos a fim de contribuir para melhorar o desempenho escolar, amenizando as dificuldades escolares e tornar o hábito de estudar mais prazeroso, e proporcionando o acesso à cultura, esporte, lazer e saúde, além de fortalecer o pertencimento e protagonismos.

III. Desenvolver ações que favoreçam a sustentabilidade do projeto;

Meta de atendimento para o segundo ano: 70

Plano de Ação

Objetivo Específico 1

Promover atividades e oficinas diversas para as famílias, visando a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares, além de oportunizar e orientar quanto a outras possibilidades que possam aumentar a renda familiar e economia através das oficinas oferecidas.

Ações:

Assistência Social: Realizar o levantamento de dados específicos para o acompanhamento familiar, orientações e encaminhamentos aos direitos de cidadania e políticas públicas, através de visitas domiciliares, observações, acompanhamento e atendimento durante as oficinas.

Psicólogo: Acolher, acompanhar e orientar as famílias quanto a importância do fortalecimento dos vínculos, a fim de estimular a mudança de hábitos e atitudes no contexto

familiar e social minimizando as problemáticas enfrentadas, através atendimentos individual e durante as oficinas, visitas domiciliares, observação e acompanhamento.

Instrutores:

Realizar oficinas com as famílias com revezamento de turmas:

- Oficina de artesanato para ensinar trabalhos manuais;
- Oficina de culinária abordando receitas praticas para reaproveitamento de alimentos (economia) e possível geração de renda;
- Oficina de iniciação em informática
- Realização de atividades corporais de relaxamento e alongamento
- Oficina de Integração: realizar encontros entre as famílias participantes das oficinas e os atendidos, com atividades diferenciadas, tais como dinâmicas, brincadeiras, confraternizações, entre outros.

Indicador 1

Numero de visitas realizadas pela equipe associado a taxa de participação dos membros da família durante a ação.

Indicador 2

Análise descritiva do nível de satisfação da família com o trabalho apresentado através de questionário semiestruturado.

Metas

- Alcançar a participação de pelo menos um membro de cada família em 60% das famílias, na participação das atividades oferecidas para que compreendam e invistam em seu desenvolvimento integral, valorizem a diversidade de opiniões, convivendo em um ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades. Que as famílias participem das atividades oferecidas com prazer e possam usufruir desse tempo de aprendizados como crescimento e/ou relaxamento desestressante;
- Atingir 90% das visitas domiciliares, para conclusão do diagnóstico elaborado para enriquecimentos de dados e conhecer de fato as especificidades de cada família;
- Atingir 80% de participação nos encontros bimestrais proporcionados pela Oficina de Integração.

Objetivo Específico 2

Desenvolver atividades com os atendidos a fim de contribuir para melhorar o desempenho escolar, amenizando as dificuldades escolares e tornar o habito de estudar mais prazeroso, e proporcionando o acesso à cultura, esporte, lazer e saúde, além de fortalecer o pertencimento e protagonismos.

Ações:

Assistente Social e Psicólogo: acompanhamento através de grupos com os atendidos visando a reflexão das próprias dificuldades e fortalece-los para o cotidiano.

Educadora Pedagógica: rodas de leitura, confecção de cartazes e painéis, produção de textos diversificados, leitura silenciosa e em voz audível, ditados, interpretação de textos, jogos, vídeos, recursos digitais com intuito de aguçar o prazer pela leitura para estarem atualizados frente aos desafios e perspectivas do mundo melhor.

Instrutores: atividades de artesanato, reaproveitamento de materiais reciclados, customização de roupas, informática.

Indicador 1

Buscar parcerias com as Escolas para análise qualitativa do perfil e da taxa de evasão escolar dos alunos acompanhados pelo Projeto.

Indicador 2

Taxa de comparecimento nas atividades dos Projeto.

Indicador 3

Análise descritiva do nível de satisfação dos atendidos através de questionário semi estruturado.

Metas

Atingir 90% de presença das crianças e/ou adolescentes nas atividades;

Reduzir em 50% as dificuldades explícitas na aprendizagem escrita e oral;

Atingir 50% na melhora da interpretação, melhorando a vida escolar e na própria vida cotidiana;

Reduzir em 50% os conflitos entre os atendidos;

Alcançar em 80% a satisfação dos atendidos nas atividades.

Objetivo Específico 3

Desenvolver ações que favoreçam a sustentabilidade do projeto;

Ações:

Contratação de serviços terceirizados para instalação do sistema fotovoltaico, realização de cursos e capacitações para a equipe sobre mobilização de recursos e projetos.

Compra de equipamentos eletrônicos para auxiliar na divulgação nas mídias sociais.

Indicador 1

Taxa de redução dos gastos com energia elétrica após instalação do sistema fotovoltaica.

Indicador 2

Numero de eventos e busca ativa do imposto renda, com intuito de angariar recursos para despesas diversas;

Indicador 3

Análise descritiva do nível de satisfação da equipe após realização das capacitações apresentadas através de questionário semiestruturado.

Metas

- Reduzir em até 90% o gasto com energia elétrica.

- Realizar até 8 eventos durante o ano.

- Atingir em 90% o índice satisfação da equipe.

- Melhorar em 80% a divulgação do Projeto, bem como as ações desenvolvidas pela Entidade.

Prefeitura Municipal de Serrana

Qual seu papel? Conhecer a Entidade, apoiar e ajudar nos recursos necessários.

Potencial de contribuição: reconhecer a entidade como apoiador da administração

Nível de influência: alto

Risco: visto a demanda, nem sempre consegue atender as necessidades totais da Instituição.

Quais ações o projeto pode fazer? Através da participação no chamamento público, da apreciação da documentação, plano de trabalho e na parceria já efetuada, a Prefeitura já tem conhecimento das propostas da Entidade. Participar de reuniões para resolução de problemáticas e solicitar auxílios.

Secretaria de Assistência Social e Jurídico

Qual seu papel? Apoiar, orientar e ajudar nas soluções de possíveis problemas.

Potencial de contribuição: dar suporte e ser um elo importante com administração.

Nível de influência: alto

Risco: visto a demanda, nem sempre consegue atender as necessidades total da Instituição.

Quais ações o projeto pode fazer? Envio de relatórios das atividades desenvolvidas, prestações de contas, participação nas reuniões de conselhos, manter o bom relacionamento.

Departamento de Esportes e Cultura: parceria nas aulas de futebol, skate, judô, ballet, musicalização.

Qual seu papel? Colaborar na diversificação de atividades.

Potencial de contribuição: incentivar a pratica de esporte.

Nível de influência: alto

Risco: depende do interesse do Secretário do Esporte em dar continuidade na parceria

Quais ações o projeto pode fazer? Buscar parcerias e levar os atendidos para participar das atividades oferecidas.

Departamento Saúde: em especial saúde mental para acompanhamento específico par alguns atendidos.

Qual seu papel? Contribuir com o desenvolvimento do atendido

Potencial de contribuição: ser parceiro com a Entidade, colaborando com promoção da saúde e com o o bem estar do atendido.

Nível de influência: alto

Risco: visto a demanda, nem sempre consegue atender as necessidades total da Instituição.

Quais ações o projeto pode fazer? Buscar parcerias e encaminhar casos específicos.

CMDCA

Qual seu papel? Fiscalizar o trabalho e contribuir com a Entidade, em especial nas participações de editais.

Potencial de contribuição: parceria relevante

Nível de influência: alto

Risco: interesse e disponibilidade dos membros

Quais ações o projeto pode fazer? Apresentar projetos, participar do conselho, atuar como membros.

Acompanhamento e Avaliação

Para realizar essa avaliação consideramos:

- Os dados obtidos através das visitas domiciliares;
- A frequência do atendido na Entidade caso aja um alto índice de faltas é realizada visita para acompanhamento e resgate dessa família
- A redução da defasagem escolar através de leituras de textos e pelo desempenho nas atividades
- Acompanhamento dos atendidos no cotidiano e na supervisão semanal, realizada pelos profissionais.
- As sugestões dos atendidos (crianças, adolescentes, famílias e funcionários) apresentadas em reuniões, rodas de conversa e discussões das atividades socioeducativas desenvolvidas.
- A presença e satisfação dos pais participantes das oficinas.
- Reuniões com funcionários semanalmente.
- Reuniões com famílias mensalmente.
- Relatórios mensais: quantitativo e qualitativo.
- Prestação de Contas.

Recursos e Comunicação

Mobilização de recursos:

- A implantação do sistema fotovoltaica já será uma vertente da sustentabilidade partindo do principio que reduzirá consideravelmente até 90% os gastos com energia, sendo que os 70 atendidos tomam banho na Entidade diariamente, bem como uniformes, toalhas, entre outros são lavados e passados na Entidade.
- Capacitar à equipe técnica, através de cursos, para aperfeiçoar o conhecimento quanto a possibilidade de busca de recursos financeiros e elaboração de projetos com objetivo de participar de editais com mais eficiência.
- Disponibilizar equipamentos mais avançados e recurso humano para a busca e acompanhamento de editais e outros meios direcionados no crescimento da Instituição.

Comunicação: A organização tem planejado ações de comunicação das ações do projeto em 2021? Se sim, especifique. *

Nossa divulgação tem sido através de postagens constante em mídias socais como: facebook, instagran, relatórios mensais.

Orientações gerais

Capital físico (R\$) *	R\$ 108.679,08
Recursos Humanos (R\$) *	R\$ 125.477,90
Treinamentos, assessoria etc. (R\$)	R\$ 3.200,00
Materiais de consumo (R\$) *	R\$ 12.500,00
Mobilização de recursos (R\$) *	
Comunicação (R\$)	R\$ 4.000,00
Outras despesas (R\$)	R\$ 13.360,89
Total Geral da Proposta – Destinação Amigo de Valor (R\$)	R\$ 267.217,87

Despesas que serão custeadas com o Programa Amigo de Valor

Itens de despesa	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	Total	
1. CAPITAL FISICO														
Sistema Voltaico													R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Equipamentos - comunicação					R\$ 4.000,00									R\$ 4.000,00
Equipamentos em Geral						R\$ 12.000,00								R\$ 12.000,00
Construção, Reforma e Pintura													R\$ 61.679,08	R\$ 61.679,08
Subtotal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ 96.679,08	R\$ 112.679,08					
2. RECURSOS HUMANOS														
Psicologa - 30 horas semanais		R\$ 1.835,68	R\$ 3.671,36	R\$ 22.028,16										
Assistente Social - 30 horas semanais		R\$ 1.979,18	R\$ 3.958,36	R\$ 23.750,16										
Educadora - 40 horas semanais		R\$ 2.014,38	R\$ 4.028,76	R\$ 24.172,56										
Monitora - 40 horas semanais		R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00										
Sergijos Gerais - 40 horas semanais		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00										
Encargos Trabalhistas		R\$ 1.285,48	R\$ 1.285,48	R\$ 1.436,68	R\$ 1.285,48	R\$ 1.467,48	R\$ 1.285,48	R\$ 3.856,44	R\$ 17.044,44					
Férias				R\$ 720,00			R\$ 733,34							R\$ 1.453,34
13o. Salário													R\$ 7.029,24	R\$ 7.029,24
Subtotal	R\$ -	R\$ 9.614,72	R\$ 9.614,72	R\$ 10.485,92	R\$ 9.614,72	R\$ 10.530,06	R\$ 9.614,72	R\$ 27.544,16	R\$ 125.477,90					
3. TREINAMENTOS, ASSESSORIAS ETC.														
Capacitação / mobilização													R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Subtotal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
4. MATERIAIS DE CONSUMO														
Atividades em geral		R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 4.500,00					
Combustível		R\$ 300,00	R\$ 3.300,00											
Gás de cozinha		R\$ 300,00			R\$ 300,00			R\$ 300,00				R\$ 300,00		R\$ 1.200,00
Limpeza e higiene pessoal		R\$ 320,00	R\$ 300,00	R\$ 3.500,00										
Subtotal	R\$ -	R\$ 1.320,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.070,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.070,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.500,00
5. CUSTEIO DE OUTROS RECURSOS														
5 % retido no Fundo		R\$ 13.360,89												R\$ 13.360,89
Subtotal	R\$ -	R\$ 13.360,89	R\$ -	R\$ 13.360,89										
TOTAL GERAL	R\$ -	R\$ 24.295,61	R\$ 10.634,72	R\$ 11.555,92	R\$ 14.934,72	R\$ 23.550,06	R\$ 10.684,72	R\$ 10.934,72	R\$ 10.634,72	R\$ 10.634,72	R\$ 10.934,72	R\$ 10.934,72	R\$ 128.423,24	R\$ 267.217,87